

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0657/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0657/1996 DE 06/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina Travessa Dino Antonio Menochi, a Viela sem denominação que inicial na Rua José Felix Alves Pacheco e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:59:18

00000014368-56



ARQUIVADO EM 03/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



16/6
Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no 657 de 1996

PROJETO DE LEI 01-0657/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 AGO 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR. METROP. E M. A.;
EDUC. CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Denomina Travessa **DINO ANTONIO MENOCHI**, a Viela sem denominação que inicia na Rua José Felix Alves Pacheco, e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Travessa **DINO ANTONIO MENOCHI**, a Viela sem denominação que inicia na Rua José Felix Alves Pacheco, e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1996.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**

SEÇÃO DE REVISÃO
06 AGO 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE ANEXO...
cado... 2a 4a...
n.º 5... 109/03-96...
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 02	de proc.
no 657	de 1996

J U S T I F I C A T I V A

DINO ANTONIO MENOCHI, filho de Amadeu Menochi e de Angelina Menochi, casado com Lucilia Vecchi Menochi, nasceu em 02 de julho de 1921, na cidade de São Manuel, estado de São Paulo, e veio a falecer no dia 14 de fevereiro de 1988.

Filho de imigrantes italianos, e seus avós se dedicaram primeiramente à lavoura e posteriormente ao comércio. No início da década de 30, formou-se Professor pela Escola Normal Livre de São Manuel, e posteriormente dedicou-se ao magistério lecionando matemática.

Na década de 50, mudou-se com seus pais, para capital de São Paulo, no bairro da Brasilândia, dedicando-se ao comércio de materiais para construção. Foram praticamente os pioneiros do bairro, quando Brasilândia estava em formação.

Aquí em São Paulo, o Sr. Dino continuou seus estudos superiores, formando-se em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, dividiu seu tempo, quer no comércio e quer dando assistência jurídica aos carentes gratuitamente, aos moradores do bairro.

O Dr. Dino, dava aulas nas primeiras escolas que se inauguravam na Brasilândia, sem qualquer remuneração, sempre motivado por um espírito altruista e de solidariedade humana, procurou na medida do possível, ajudar os mais necessitados, dando assistência médica, encaminhando-os aos órgãos de saúde.

Apoiou com afinco, as formações das primeiras Associações no bairro, procurando os proceres políticos, sem cor partidária, nas justas reivindicações para melhoria da Brasilândia.

Portanto, pelos motivos acima mencionados, e por ter sido um cidadão muito querido pelos moradores da Brasilândia, gostariam de prestar esta justa homenagem.

.....

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Folha n.º 03 de proc. 657 de 1996

20.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBÍADES NASCIMENTO MORENO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

JOSÉ CALÁBRIA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro 0-211

Folha 138

Número 92864

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de Dino Antonio Menochi, -
falecido no dia 14 de fevereiro de 1988, às 6h40', no Hospital das Clínicas, nesta Capital, -
do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, -
natural de São Manoel, deste Estado, -
residente na rua doutor Honorato de Moura, nº 131, Nossa Senhora do Ó, Capital, com 66 anos de idade, estado civil casado, -
filho de Amadeu Menochi e de Angelina Menochi. Era casado com Lucilia Vecchi Menochi. Deixou os filhos: Gisele -e- Selma. Deixou bens. Era eleitor.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Edson Masanori Takeda, -
que deu como causa da morte insuficiência hepática, cirrose hepática.

Sepultado no Cemitério Campo Grande, nesta Capital.

Foi declarante no serviço funerário Gisele Maria Vecchi Menocchi.

Observações: Assento lavrado em 19 de fevereiro de 1988.

Eu, José Calábria JOSÉ CALÁBRIA escrevente, datilografei.
Oficial maior

O referido é verdade e dou fé.

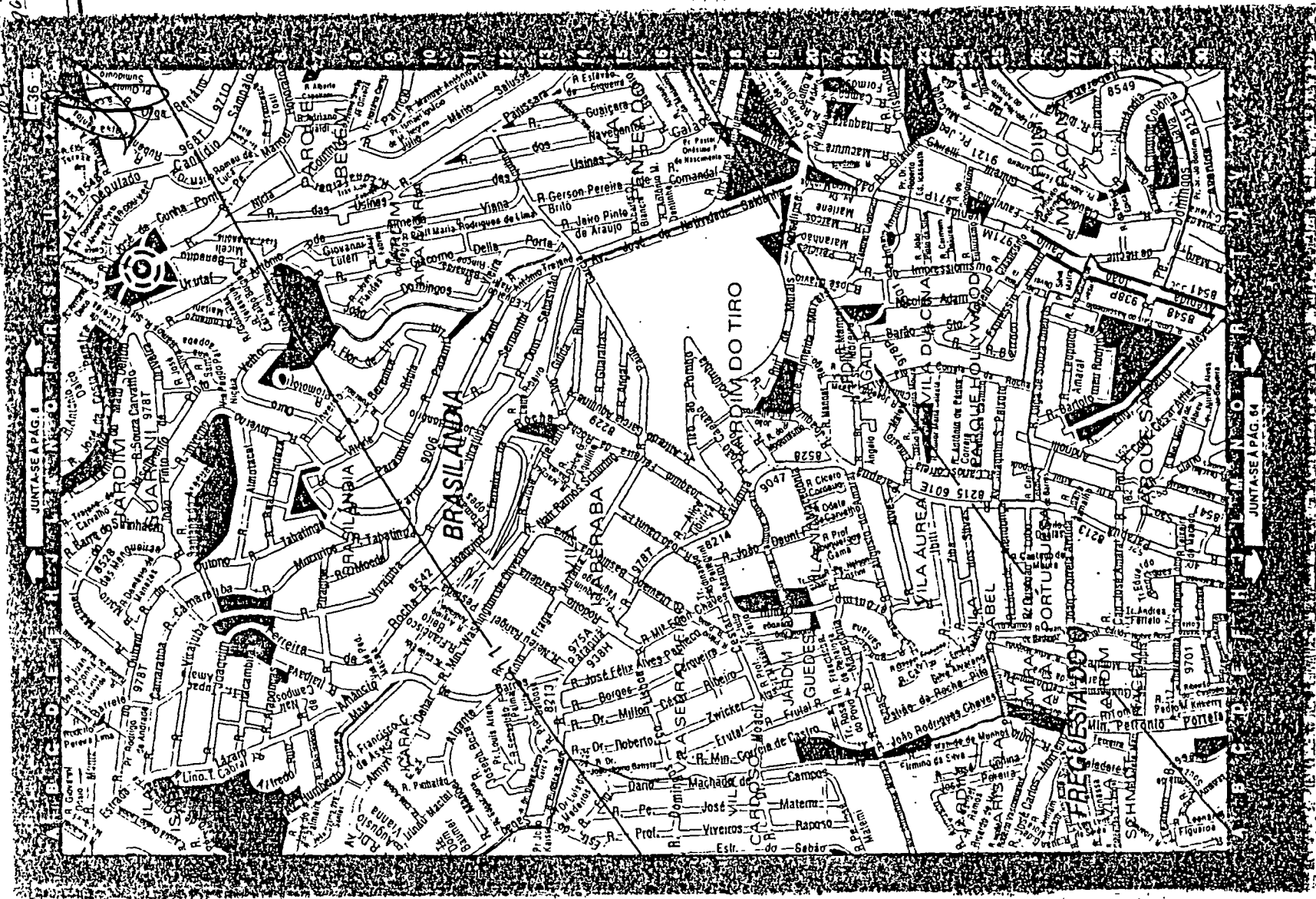
São Paulo, (Jardim América), 26 de fevereiro de 1988.

José Calábria
JOSÉ CALÁBRIA
Oficial maior

CARTÓRIO DE JUA TEÓDORO SAMPAIO, 1.121 - CEP 05405 - SÃO PAULO - SP

EMOLUMENTOS
CZ\$ 75.14
CZ\$ 15.23
CZ\$ 91.37

Certidão
T.A.S.J.
del





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 657 de 19 26 09 08 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-08-96

A Com. de Const. e Justiça

12/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador *[Handwritten signature]*
para relatar

em 12 de Agosto de 1996
da Comissão e Justiça

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 22/08/96
[Handwritten signature]

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	da proc.
N.º 657	de 1996
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 657/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA DINO ANTONIO MENOCHI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 657/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

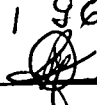
DEFIRO

21/08

Presidente

A LEG. 3
Em, 22/08/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
22/08/96
11:50h. 

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

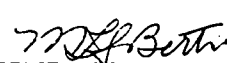
22/08/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 507209
Em 10210919C





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	07	do proc.
n.º	657	de 1996

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0727/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 657/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Travessa Dino Antonio Menochi, a Viela sem denominação que inicia na Rua José Felix Alves Pacheco, e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 657/96 de fls. 01, da fls. 04 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
Doutor Paulo Salim Maluf
A sua Excelência o Senhor

comissão solicitante de fls. 04.
da fls. 04 com a localização e do despacho da
Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 627\96 de fls. 01.

BRASIL VITA
Presidente

distinta consideração.
Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e
Valho-me da oportunidade para renovar a

a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.
providências no sentido de que nos envie subsídios para que
seja feito, solicitando-lhe se digno determinar
e com término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila
sem denominação que inicia na Rua José Felix Alves Pacheco,
Farias - que denomina Travessa Dino Antonio Menochi, a Vila
Projeto de Lei nº 627\96 de autoria do Vereador José Viviani
Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do
de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão

Senhor Prefeito.

Leg.3

São Paulo, de agosto de 1996.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 08	do proc.
n.º 657	de 1996
M. H. B.	

São Paulo, 26 de agosto de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 727/96 , de 26.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 657/96 , de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 657/96, da fls. 04 com a localização e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

RECEBI EM:

27/08/96

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 657 de 1996 de 02.09.96 (a) 7702/96

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/96


// ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 01/10/96

(a)



Prefeitura do Município de

Folha a	10	do proc
N.º	São Paulo	
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 27 / 9 - 1996
às 15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às 12:00 hs.

Orlando Koch Mendes
ORLANDO KOCH MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	11	de	1996
N.º	657	de	96
Funcionário			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 657/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0727/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 229 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12	do proc.º
N.º 657	4.º 1396
O funcionário	

folha de informacao n.º -8-

do processo n.º 59.002.199.86.40 em 11/09/96. (a).....

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .657/96 MEMO ATL : 2.220/96 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.293-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV DINO ANTONIO MENOCHI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

11/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.
12 SET 1996
14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do processo
N.º 657 de 1996
O funcionário

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.199-96*70

em 12/09/96 (a)

MARILDA O. C. DO NASCIMENTO
Of. de Adm. Geral III
CASE 1 - CADAM

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 657/96.

INFORMAÇÃO : 1137/CASE-6/96.

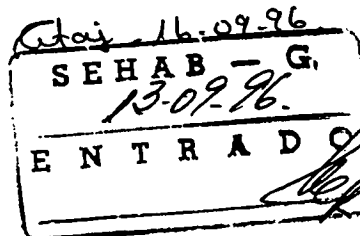
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

13/9/96.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de ~~Adm.~~ Técnico
CASE-6/SEHAB

2/mjs





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do pro.
N.º	657	de 1996
O funcionário	N	

Folha de informação nº 10.

do Processo nº 59-002.199-96*70

17/09/96 (a)...

REGISTRO: MOTA CUNHA
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB.

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 657/96.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE-4, em fls 08.

17, Setembro, 1996

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/tmo





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	156	Proc.	
N.º		da	19
O funcionário			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/09/96

~~Ver. Darcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Ci 16 - PAR
16-2333/1996

Municipal de

Folha 16 de 16	proc.
São Paulo	
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0657/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Travessa Dino Antonio Menochi, a Viela sem denominação, localizada na Vila Serralheiro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 657/96.

Denomina Travessa Dino Antonio Menochi, logradouro público inominado na Vila Serralheiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Dino Antonio Menochi o logradouro público inominado com início na Rua José Felix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/11/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RECOM
17-1428/1996

À Sua Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/11/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.11.96 às 12:35 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Aldemir Spasati
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/96
PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segua(m) Junta da(s) nesla data.
Arquivado(s) subscrito(s) sob
Ass. M.
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0654

de 19

96 03 01 94

(a)

REGINA APARECIDA FARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 174 fls.
Arquivo em	03/01/94
O Func.º	REGINA APARECIDA FARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder.]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 18 x Em 17 / 3 / 97

(a) *[Signature]*
Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

657

de 19

96,

17

3

97

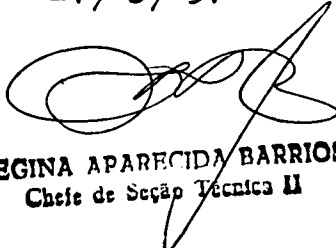
(a)

Raydália C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS...13-0443/1997., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

17/3/97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n° 19 e folha de informação
sob n° 173/97
Rm

Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

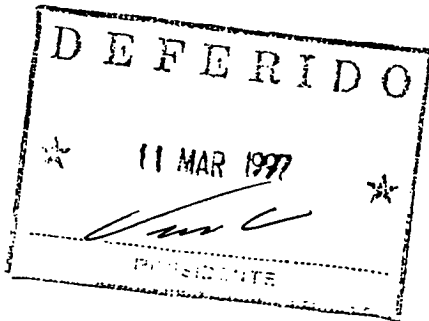
GABINETE DA LIDERANÇA DO PL

Requerimento

13 - RDS

13-0443/1997

Fls. n.º	19	de proc.
n.º	657	de 19.96
Assinado por: C. L. Bittencourt		
Official Legislativo		



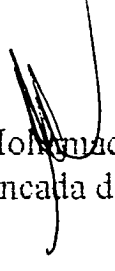
Requeiro à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, para que seja providenciada a volta da tramitação dos Projetos de Lei conforme abaixo, de autoria do Vereador Viviani Ferraz:

Projeto Decreto Legislativo
015/1995 - 093/1995

Projeto Lei

858/96 - 857/96 - 845/96 - 833/96 - 813/96 - 659/96 - 657/96 - 656/96 - 426/96 - 341/96
- 257/96 - 056/96 - 014/96 - 1364/95 - 1313/95 - 1042/95 - 939/95 - 730/95 - 384/95 -
291/95.

Sala de Sessões. 11 de março de 1997

Vereador  Said Mourad
Líder da Bancada do PL

11 MAR 1997

-DT. 10-

A Com. de Pol. Urbana

20/03/97

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.e Meio
Ambiente
Em 21.03.97 as 18:30 h.

Maria da Glória DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 04 / 97

C
PRESIDENTE



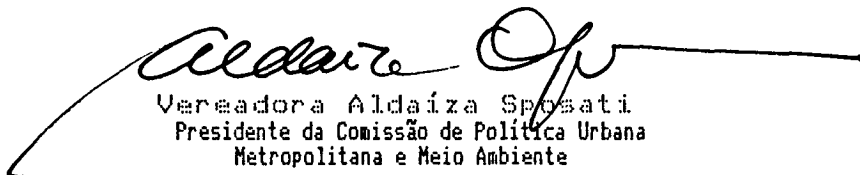
Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc.
N.º 657 de 1996
O Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 07/04/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 657 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-0157/1997

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 657/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 657/96, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz denominar como Travessa Dino Antonio Menochi, a Viela sem denominação que inicia na Rua José Félix Alves Pacheco, e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serra-lheiro.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, de uma cópia xerográfica da Certidão de óbito e de uma cópia xerográfica do Guia de Ruas demarcada a localização da referida via.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou junto com o Ofício nº 229/96 a Folha de Informação nº 2 do processo nº 59.002.199.96.70 na qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049/94, sem denominação atual;
- b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Travessa), está correta;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - o referido logradouro possui o Cadlog nº 77.293-3;

A Comissão de Constituição e Justiça diante das informações do Executivo, elaborou um parecer pela Legalidade tendo no entanto apresentado um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo, considerou-os de interesse público; manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 16/04/97

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/04/97

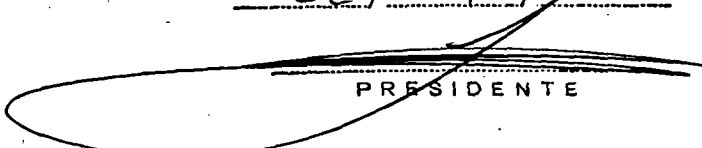

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/04/97 as 12:00 h.

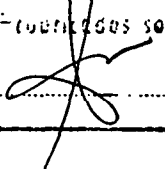

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10008

AO NOBRE VEREADOR Stob Lemos
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22/04/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. G. ~~apresentou nesta data~~ ~~em 22/04/97~~ ~~conferido sob~~
folhas de n.º 22/2/5/97 a) 



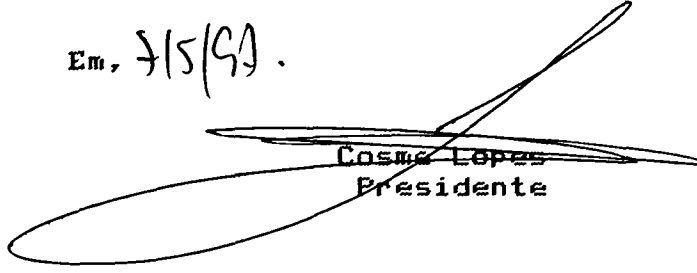
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 7/5/99.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 657 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-0348/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 657/96

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, o projeto de lei 657/96 visa denominar TRAVESSA DINO ANTONIO MENOCHI a Viela sem denominação com início na Rua José Felix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.

Filho de imigrantes italianos, o homenageado era Professor e Advogado. Na advocacia, prestou assistência jurídica gratuita aos necessitados. Junto à comunidade, apoiou com entusiasmo os processos de fundação das primeiras associações do bairro da Brasilândia, bem como participou dos movimentos por melhorias públicas na região.

Nos aspectos do mérito que cabe a esta Comissão se manifestar, entendemos tratar-se de justa e oportuna a homenagem objeto da propositura em exame.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 16, que adequou a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/96.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures]
Mun. Mun. Mendes

17 - RELCOM
17-6044/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva

Secretario

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26/5/97 as 12:00 h.

Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador
para relatar.

Dalton Silvano

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/97

Isabel P. S. Hanashiro
Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 24 e fornecido(s) informação sob
a.º 03/06/97

Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 24 do proc.
n.º 657 de 1996
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PAI 16-0485/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 657/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa Dino Antonio Menochi o logradouro público inominado, com início na Rua José Félix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de junho de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2064/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da _____ pág. _____
coluna _____ conferido: _____

SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 16, 21, 23 e 24)
publicados no D.O.M. de 06/06/97
página(s) 42 , de uma 32
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

SEM EFEITO

A Leg. 3
Em, 06/06/97



ISACEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

061 - 127

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

18-6-97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado.

MARCOS PINES DE OLIVEIRA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE
ANEXOS
14/06/97
Em 21/07/97



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. nº 25	do proc.
654	1396
O funcionário	

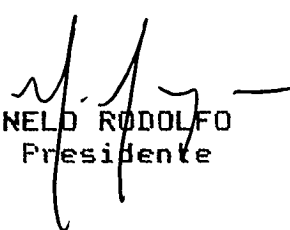
São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0399/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 657/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Travessa Dino Antonio Menochi, logradouro público inominado na Vila Serralheiro.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. Nº. 26 do proc.
657 de 1996
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0399/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 657/96). Denomina Travessa Dino Antonio Menochi, logradouro público inominado na Vila Serralheiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Dino Antonio Menochi o logradouro público inominado com início na Rua José Felix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sônia Lúcia F. Barbosa
Assistente de
Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ... *José Cristiano Souza Santos*
Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *MARGARETE LOPES DA SILVA*
Substituto, *ANGELA BORDIN ANDREONI*
Diretor Téc. do Depto. Subst.

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M



F. ha Nº. 27	do proc.
657	de 1996
O funcionário	nr

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.415 DE 10 DE *julho* DE 1997.

Denomina Travessa Dino
Antonio Menochi, logradouro
público inominado na Vila
Serralheiro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Dino Antonio Menochi o logradouro público inominado com início na Rua José Felix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho
de 1997.

O Presidente,

LEI Nº

DE 19

DE 19

Denominação: Travesseiro
Antonio Menotti, advogado
Edição: Novembro de 1977
São Paulo, SP

Fica estabelecido que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 24 do Regulamento Interno, decrete a seguinte Lei:

Art. 12 - É uma denominação Travesseiro
Antonio Menotti o logradouro público nomeado com início na
Rua José Felix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto
Zwicker, na Vila Gerônimo

Art. 13 - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta da dotação
orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

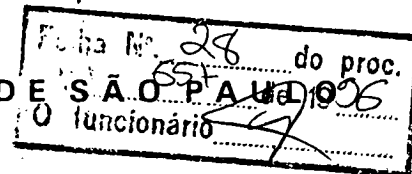
Câmara Municipal de São Paulo, 19 de Junho

de 1977

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MEMORANDO

São Paulo, 23 de junho de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **399/97** de **23.06.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **657/96**, de autoria do Ver. **José Viviani Ferraz**.

Anexo: **...7...**

RECEBI EM:
24/06/97
Elisabete Chagas
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, publicado como folha nº 29

do processo nº 657 de 19 06-11, 07, 97 (a)

LEI Nº 12.415, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 657/96, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Travessa Dino Antonio Menochi, logradouro público inominado na Vila Serralheiro.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Dino Antonio Menochi o logradouro público inominado com início na Rua José Felix Alves Pacheco e término na Rua Dr. Roberto Zwicker, na Vila Serralheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 97

página 01 coluna 01

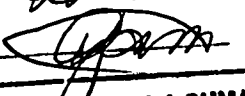
Conteúdo:

Ao DT.94,

Para as devidas providências.

22/07/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 17-3-97
Arquivado novamente em 22-7-97
cl 29 fls. O func. 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

S E G U E.....juntado nesta data, documento.....e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)